

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

DECRETO LEGISLATIVO Nº 261/2015

ACOLHE O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS TC – 1525/2011, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, EXERCÍCIO DE 2010, DE RESPONSABILIDADE DO SR. ÂNGELO ANTONIO CORTELETTI;

O Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, Estado do Espírito Santo, mediante proposição da Comissão de Finanças e Orçamento, Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica acolhido o Parecer do Tribunal de Contas TC - 1525/2011, relativo à prestação de contas da Prefeitura Municipal e Água Branca, exercício de 2010.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, ficam declaradas Aprovadas as contas de responsabilidade do Senhor ÂNGELO ANTONIO CORTELETTI, exercício de 2010.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Água Branca, em 16 de Novembro de 2015.


AMARILDO FRANSKOVIASK
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.


ERIVALDO BERGAMASCHI
1º Secretário